MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério Público

REYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2025

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO PGJ N.º 19, DE 1.º DE JULHO DE 2025

Altera a Resolução PGJ n.º 44, de 10 de setembro de 2007, que dispõe sobre a participação do Ministério Público no Programa de Controle de Homicídios do Estado de Minas Gerais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 18, incisos XI, XII e LV, da Lei Complementar Estadual n.º 34, de 12 de setembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1.º O artigo 1.º da Resolução PGJ n.º 44, de 10 de setembro de 2007, e seu § 1.º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º O Ministério Público integrará o Programa de Controle de Homicídios do Estado de Minas Gerais, também denominado “Fica Vivo”, instituído pelo Decreto Estadual n.º 43.334/2003, por meio da participação do Coordenador da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri (COJUR) na Coordenação-Geral do programa e da atuação, no âmbito das Coordenações Municipais e dos Grupos de Ações Estratégicas de Intervenção, de representantes dos órgãos do Ministério Público com atribuições criminais, designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 1.º Na capital, além da participação do Coordenador da COJUR, haverá a atuação de:

I - um representante da Promotoria de Justiça Criminal, indicado pelo Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar (CAOCRIM);

II - um representante da Promotoria de Justiça com atuação junto ao Juízo de Tóxicos, indicado pelo Coordenador do CAOCRIM;

III - um representante da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, indicado pelo Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CAODCA);

IV - um representante da Promotoria de Justiça de Execuções Penais, indicado pelo Coordenador do CAOCRIM;

V - um representante das Promotorias de Justiça que oficiam perante o 1º, o 2º e o 3º Tribunal do Júri, indicado pelo Coordenador da COJUR, em regime de alternância, com período de 12 (doze) meses de atuação.”

Art. 2.º Ficam acrescidos os parágrafos 2.º e 3.º ao art. 1.º da Resolução PGJ n.º 44, de 10 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

“§ 2.º Para atuar na Coordenação-Geral do programa e na capital, haverá designação de um suplente, designado pelo

determinações de salvaguarda de assuntos sigilosos, bem como o desenvolvimento conjunto de ações, programas e projetos destinados à promoção, preservação e recuperação do meio ambiente natural, cultural e urbanístico, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Protocolo de Intenções nº 19.16.2234.0022852/2025-44, de 25/06/25, entre MPMG/PGJ, com interveniência do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Apoio Comunitário, Inclusão e Mobilização Sociais, e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais. Objeto: cooperação técnica e operacional entre os partícipes para a futura implementação de projetos sociais no estado de Minas Gerais, prioritariamente, na luta por direitos dos trabalhadores rurais, promovendo ações que visem coibir os conflitos agrários, viabilize o diálogo dos trabalhadores rurais com órgãos públicos e privados, juntamente com os sindicatos dos trabalhadores rurais, seja na articulação, mobilização, proposição e negociação de programas e políticas públicas voltadas para o setor agrícola. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 25/06/25 a 24/06/30.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Número do processo: 59 / Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3898.0017246/2025-55

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, de forma contínua, em unidades do Ministério Público localizadas na capital e no interior do Estado de Minas Gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de uniformes e equipamentos.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recorrente: ESPARTA SEGURANÇA LTDA. CNPJ 37.162.435/0001-42

Síntese da decisão: Conheço do recurso interposto para, no mérito, desprovê-lo pelos fundamentos constantes da decisão da Pregoeira.

A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos do processo licitatório e no site www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 59 / Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3898.0017246/2025-55

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, de forma contínua, em unidades do Ministério Público localizadas na capital e no interior do Estado de Minas Gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de uniformes e equipamentos.